



“Nunca houve transferência de dados para os EUA”

João Tomé

joao.tome@dinheirovivo.pt

SEGURANÇA A Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd) ordenou, na terça-feira, ao Instituto Nacional de Estatística (INE) que deixe de usar os serviços da empresa norte-americana Cloudflare no Censos 2021 devido a possível “envio de dados dos Censos para os EUA”, dando resposta a queixas, após um polémico post de Facebook – repleto de informação incorreta. Foram mesmo os dados de seis milhões de portugueses enviados para os EUA?

Ao JN/DV, a empresa que serve cerca de 12,3% dos si-

tes e apps da Internet e já chegou à China explica que “nunca houve transferência de dados para os EUA” e critica a CNPD, indicando que a sua análise “não reflete de forma correta o serviço que providenciamos”, e que a Cloudflare “nunca deu acesso a conteúdo que transita na sua rede, em resposta a um pedido de um Governo”.

O analista de sistemas e programador português João Pina garante que “a CNPD está a criar um precedente muito errado” e que “o atual funcionamento base da Internet não consegue garantir que o tráfego não dê a volta ao Mundo até chegar ao servidor de desti-

no”. Mais importante para alguém que até costuma encontrar e reportar vulnerabilidades na Internet é que a Cloudflare “obviamente que não está a espiar o conteúdo, nem sequer armazena as respostas das pessoas aos Censos”, é apenas um operador de trânsito online.

A Cloudflare garante que “o tráfego é encriptado entre cliente e o servidor” (que não é o seu) e que cumpre o RGPD (Regulamento de Dados europeu). Na descrição do seu serviço diz mesmo: “Não temos acesso ou controlo dos dados que os clientes transmitem”.

O especialista em proteção de dados da SRS Advogados,

Cloudflare nega que tenha acesso a informação do Censos ou que a tenha enviado para o exterior

TER EM CONTA

INE no Parlamento
PSD e BE entregaram requerimento para chamar com urgência o presidente do INE ao Parlamento.

Referência mundial
A Cloudflare é referência mundial a providenciar serviços de segurança online para tornar os sites e apps mais protegidos e rápidos.

Multa
A CNPD, se determinar uma contraordenação muito grave ao INE, pode aplicar multa até 20 milhões de euros.



Recenseamento obrigatório é até ao dia 3 de maio

Luís Neto Galvão, diz-nos que a CNPD faz uso do novo e polémico Acórdão Schrems II, de 2020, que “invalidou o envio de dados para os EUA”, devido às suas leis que permitem maior acesso a dados – algo que promete complicar a vida no setor público e privado.

Sobre a decisão da CNPD, admite que o INE poderia ter-se protegido melhor, não só nos termos do contrato com a Cloudflare, mas também nas explicações so-

bre o serviço prestado pela empresa norte-americana.

João Pina explica que é prática comum, mesmo no Estado, o recurso aos serviços de empresas americanas e o portal das Finanças e das Eleições usam serviços da americana Akamai. “Os sites ficam mais lentos e vulneráveis a ataques sem estes serviços, que podem ser feitos por empresas nacionais, mas costumam ser mais caros e ter menos proteções”.